



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER**

### **Nº 209, DE 2015**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2014 (nº 1.110/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

**RELATOR:** Senador **ZEZE PERRELLA**

**RELATOR AD HOC:** SENADOR **FLEXA RIBEIRO**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 72, de 2014 (nº 1.110, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder

concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Note-se, no entanto, a necessidade de emenda de redação com o objetivo de ajustar o nome da entidade outorgada que é, segundo contrato social acostado aos autos e suas alterações, *Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda.* e não *Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda.* como consta do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Oportuno, ainda, propor a substituição, na ementa e no art. 1º do PDS, do verbo *executar* por *explorar*, para manter a harmonia com o texto constante da Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011, do Ministério das Comunicações, que renovou a permissão outorgada à rádio.

### **III – VOTO**

Diante do exposto acima, votamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2014, com a seguinte emenda de redação:

#### **EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)**

(ao PDS nº 72, de 2014)

Substituam-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2014, a denominação *Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda.* por *Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda.*, e o verbo *executar* por *explorar*.

Sala da Comissão, **19/05/2015**

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**, Presidente

**SENADOR FLEXA RIBEIRO**, Relator AD HOC



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
SECRETARIA DA COMISSÃO

**TEXTO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 72, DE 2014**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO EMBOABAS DE MINAS GERAIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 406 de 12 de setembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de julho de 2010, a permissão outorgada à Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, *em 19/05/15*

*[Assinatura]*, Presidente *Senador Cristovam Buarque*

*[Assinatura]*, Relator *sen. FLEXA RIBEIRO*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Gislóvam Buarque (PDT) <i>(RELATORA AD HOC)</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT) <i>(RELATORA AD HOC)</i>	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edilson Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**PDS N° 72/2014**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM Buarque - PDT/DF				1. ZEZE PERRELLA - PDT/MG			
LASIER MARTINS - PDT/RS	X			2. JORGE VIANA - PT/AC			
WALTER PINHEIRO - PT/BA	X			3. DELCÍDIO DO AMARAL - PT/MS			
ANGELA PORTELA - PT/RR				4. TELMARIO MOTA - PDT/RR			
IVO CASSOL - PP/RO				5. GLADSON CAMELI - PP/AC	X		
TITULARES - BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP - PMDB/RO	X			1. SANDRA BRAGA - PMDB/AM			
JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB/MA				2. EDISON LOBÃO - PMDB/MA			
SÉRGIO PETECÃO - PSD/AC				3. (VAGO)			
OMAR AZIZ - PSD/AM	X			4. ROSE DE FREITAS - PMDB/ES	X		
HÉLIO JOSÉ - PSD/DF				5. (VAGO)			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA OPosiÇÃO (PSDB e DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA OPosiÇÃO (PSDB e DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE - DEM/AP				1. JOSÉ AGRIPINO - DEM/RN			
ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB/SP				2. (VAGO)			
FLEXA RIBEIRO - PSD/PA	X			3. (VAGO)			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS - PPS/MT				1. FERNANDO BEZERRA COELHO - PSB/PE			
BANDOLFE RODRIGUES - PSOL/AP				2. (VAGO)			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA - PRB/RJ	X			1. EDUARDO AMORIM - PSC/SE			
VINCENTINHO ALVES - PR/TO				2. (VAGO)			

Quórum: TOTAL 13 PRESIDENTE 1 DEMAIS 12  
 Votação: TOTAL: 8 SIM: 8 NÃO: — ABS: —

ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 2, EM 19 MAI 2015

*Luiz*

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - ENDEUDA N° 1 - CCT AO PDS 72 / 2014.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT e PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT e PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE - PDT/DF	X			1. ZEZE PERRELA - PDT/MG			
LASIER MARTINS - PDT/RS	X			2. JORGE VIANA - PT/AC			
WALTER PINHEIRO - PT/BA				3. DELCÍDIO DO AMARAL - PT/MS			
ANGELA PORTELA - PT/RR				4. TELMARIO MOTTA - PDT/RR			
IVO CASSOL - P/PRO PSD)				5. GLADSON CAMELI - PP/AC e PSD)	X		
VALDIR RAUAPP - PMDB/RO	X			1. SANDRA BRAGA - PMDB/AM			
JOAO ALBERTO SOUZA - PMDB/MA				2. EDISON LOBÃO - PMDB/MA			
SÉRGIO PETECÃO - PSD/AC				3. (VAGO)			
OMAR AZIZ - PSD/AM	X			4. ROSE DE FREITAS - PMDB/ES	X		
HELIO JOSE - PSD/DF				5. (VAGO)			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVID ALCOLUMBRE - DEM/PA				1. JOSÉ AGRIPINO - DEM/RN			
ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB/SP	X			2. (VAGO)			
FLEXA RIBEIRO - PSD/BPA				3. (VAGO)			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDDEIROS - PPS/MT				1. FERNANDO BEZERRA COELHO - PSB/PE			
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL/AP				2. (VAGO)			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA - PRB/RJ	X			1. EDUARDO AMORIM - PSC/SE			
VINCENTINHO ALVES - PR/TO				2. (VAGO)			

Quórum: TOTAL: 13 PRESIDENTE: 1 DEMAIS: 12  
 Votação: TOTAL: 8 SIM: 8 NÃO: — ABS: —

ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 2, EM 19 MAI 2015

*Aluísio,*

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática



Senado Federal  
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 013/2015 – CCT

Brasília, 19 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**

Assunto: Aprovação de Projeto de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 72 de 2014 e a Emenda nº 01-CCT.

Atenciosamente,

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

Publicado no **DSF**, de 22/5/2015

---

**Secretaria de Editoração e Publicações – Brasília-DF**  
**OS: 12297/2015**